

## Decreto nº 98/44

Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências.

Zelarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe a Lei nº 140/44 de 08 de Agosto de 1944.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para aquisição de uma carroça de tração animal, equipada com seu respectivo burro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão cobertas com excesso de arrecadação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 24 de Agosto de 1944

O Prefeito: Zelarmino Cangussi